



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
OFÍCIO CIRCULAR 21/2020/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 06 de julho de 2020.

A(os) Senhor(as): Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores de (Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão, Gestão de Pessoas, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Diretores de (Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Biblioteca)

C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria

**Assunto: Informe sobre empenhos bloqueados e dá outras orientações**

Senhor (a) Dirigente,

1. Considerando o BLOQUEIO dos Empenhos emitidos em 2018 pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, ocorrido em 30 de junho de 2020, conforme divulgado no OFÍCIO CIRCULAR 13/2020/PROPLAD/REITORIA (1336419), solicita-se aos responsáveis a verificação dos empenhos bloqueados e, caso necessário, deve-se requerer o desbloqueio dos referidos empenhos.

2. Para solicitar o desbloqueio dos empenhos, é necessário abrir processo específico no SEI (Tipo Restos a Pagar) e juntar, além do OFÍCIO solicitando o desbloqueio e informando a justificativa, a documentação que comprove que o serviço referente ao empenho foi executado/ou teve sua execução iniciada antes do dia do bloqueio (30/06/2020). No caso de empenho de material, deve-se comprovar que o material foi entregue antes da data do bloqueio.

3. Para os empenhos bloqueados em 30/06/2020, é possível a realização do desbloqueio até o final do exercício de 2020. Uma vez desbloqueado, o empenho poderá ser liquidado até 31/12/2021, quando será definitivamente cancelado. Ao analisar o pedido de desbloqueio é utilizado o Check-list [PROPLAD155](#), que é um bom parâmetro para instrução do processo pelos fiscais (responsáveis pelo pedido de desbloqueio).

4. A fim de auxiliar os gestores de contratos, a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração disponibiliza as informações sobre os empenhos inscritos em restos a pagar que foram BLOQUEADOS no [Painel- Empenhos Inscritos em RP](#). Cabe destacar que a referida plataforma contempla todos os empenhos RP passíveis de cancelamento ou bloqueio da universidade e,

também, permite a consulta individual por unidade.

5. Foi acrescentado ao referido painel o filtro por Setor Responsável pela Fiscalização/Acompanhamento. Esse filtro deve ser utilizado pelas unidades para identificar os empenhos que estão sobre sua responsabilidade de acompanhamento/fiscalização. Em alguns casos o setor responsável pela Fiscalização é diferente do setor demandante (Unidade Responsável - UGR). Como exemplo, no caso da Ata de eventos, cuja a fiscalização compete à Coordenadoria de Administração e Patrimônio (CAP/PROPLAD), mas o responsável pelo empenho é o setor onde se originou a demanda.

6. Por oportuno, cabe lembrar os prazos de validade dos empenhos inscritos em restos a pagar (RP) não processados, conforme o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 24/2020/GAB/SPO/SPO-MEC (1336398), a saber:

a)Empenhos emitidos até o ano de 2017 serão CANCELADOS em 31/12/2020;

b)Empenhos emitidos em 2019 serão BLOQUEADOS em 30/06/2021.

7. Em caso de dúvida, pede-se que entre em contato com o servidor Samuel Mota, da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, no seguinte e-mail: samuel.mota@ufc.br

Atenciosamente,  
Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 09/07/2020, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1445998** e o código CRC **BE0915E1**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.017309/2020-11

SEI nº 1445998